

051	Kleber Santos Ribeiro	ODARA - "TUDO QUE É BOM É BONITO"	31,80	R\$ 101.554,00
220	Thais Lima Ortolan	Mundo de Annie	31,67	R\$ 249.852,38
131	Ana Cláudia Recco Dias Grilo De Modesti	Os Pequerruchos - Exploradores	30,40	R\$ 238.560,00
211	Maciel Ferreira Da Silva	RUBRO	29,67	R\$ 141.060,00
199	Jacqueline Aparecida Dias De Farias	Diário de Antônia	28,40	R\$ 105.780,00
257	Caetana Cecília Filha	Projeto de educação musical doce som do coração	26,20	R\$ 133.880,00
173	Luciano Magagnin Falabella	Projeto Graffiti, Cultura e Educação	18,40	R\$ 232.811,59
074	Elizeu Moreira Da Costa	filme "Cantos de Bonsucesso"	18,40	R\$ 223.320,00

Em 24 de novembro de 2020

Vitor Souza

Secretário de Cultura

EDITAL DE RESULTADOS – ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS Nº 003/2020-SC – PA Nº 29.931/2020
LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

O Secretário Municipal de Cultura, Vitor Souza, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, conforme definido na Lei nº 5.947/2003, e com observância na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 22.329/2003, no Decreto Municipal 37.232/2020, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital nº 003/2020-SC.

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do processo de análise de recursos interpostos a partir da publicação "Edital de resultado preliminar – fase de avaliação técnica", nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2020-SC, conforme Anexo I.
 Em 24 de novembro de 2020

ANEXO I
DECISÃO SOBRE INTEPOSIÇÃO DE RECURSOS
FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
EDITAL 003/2020-SC

Inscrição	Nome do proponente	Nome do projeto cultural	Decisão
021	Mauricio Antônio Madruga	NAVEGANDO POR MACHADO DE ASSIS	Indeferido
023	Paulo Henrique Perella Pollon	HE SAIKE #POPSAMBA	Indeferido
049	Diego Martins Domingues Silva	Commediando - O Nosso Estudo da Commedia Dell'arte	Indeferido
058	Nivaldo Jose Alves Trindade	Rádio Web Resistência Hip Hop	Indeferido
061	Daiana Cristina Marques Lima	Voz	Indeferido
087	Maria Izabel Neiva	MEU AMIGO ROGER	Indeferido
109	Marcelo Da Silva Marinho	Família Spacial	Indeferido
119	Juliana Guerreiro Da Costa Silva	Radar LIVE Festival	Deferido
123	Lourival Pereira De Queiroz Júnior	O Samba das Comunidades	Indeferido
162	Thiago Roberto Da Silva Figueira	Projeto Capoeira Cultura para todos	Indeferido
166	Valeria Oliveira Araujo	Em Busca de Um Povo Dourado	Indeferido
211	Maciel Ferreira Da Silva	RUBRO	Indeferido
224	Dorival Dos Santos Oliveira	A CURA HETERO	Indeferido
226	Cesar De Viveiros	Lives Culturais "Arte Digital"	Indeferido
227	Marta Regina Cardoso Medina	Mundo Medieval Visita	Parcialmente Deferido
243	Ademar César Dos Reis Almeida	BAMBOO BR DRIVE IN COM TEATRO INFANTIL / LIVE NO ANTIQUÁRIO MARIA JOVEM	Indeferido
251	Ingrid Novak Teodoro	Filme O Aniversario	Indeferido

Em 24 de novembro de 2020

Vitor Souza

Secretário de Cultura

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 068/2020- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	032201/2020-DLC	68.567/2019	CONSTRUTORA CONSTRUIMEDICI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Construção de Equipamento Educacional - Estrada do Elenco, 922 - Jardim São Domingos - Guarulhos	Gestor: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062 Suplente: Silvia dos Santos Coimbra - CF: 14.945	Fiscal: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 Suplente: Carolina Huada Benfatti - CF: 57.314

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 093/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso III, letra C, anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, c/c o §1º do artigo 145, §2º do artigo 203 e inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil, Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **26.535/2020-SASP02**

RESOLVE:

1 - Suspender o prazo processual até 10/12/2020; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

PORTARIA Nº 062/2020-SH

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Habitação **Silvio Eduardo Marques Figueiredo**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	P.A. EMPENHO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
A.F. nº 197/2020 - DLC	12.393/2020	Mitsui Sumitomo Seguros S/A	Seguro Patrimonial dos equipamentos móveis abaixo relacionados, pelo período de 12 (doze) meses: (01) Estação Total LEICA VIVA mod. TS06 Ultra 5" Nº 1339109 com acessórios IS; 01 Base Nivelante mod. GDF111; 02 Baterias mod. GEB221; 01 carregador mod. GKL211+ Fone; 01 cabo mod. USB GEV189; 02 Prismas mod. GPR111; 01 Tripé modelo GT103; 02 Bastões mod. GLS11; 01 Mini Prisma mod.GMP111-0; 04 Bipés Geodetic (custo do seguro anual R\$ 27.000,00) (01) Conjunto com 02 receptores GPS modelo GS15 da marca LEICA VIVA NS 1505447/1505448: 01 Estojo modelo GVP641; 01 Base niveladora modelo GDF112; 01 Suporte modelo GRT247; 01 Medidor de altura GZS4-5; 01 Controladora modelo CS15.NS1573093; 01 suporte modelo GHT63, 767880; 01 Suporte modelo GHT62 767879; Cinco baterias modelo GEB 212; 01 Carregador modelo GKL221+ GD1221; 01 tripé modelo GST05L; 01 Bastão modelo GLS13 (custo do seguro anual R\$ 56.280,00)	Titular: José Cláudio Tenório Cavalcanti C.F. 57.077. Suplente: Juliana Polesi Veloso C.F. 69.453.	Titular: Ana Lúcia Rodrigues Malufi C.F. 35.457. Suplente: Valmir Batista de Almeida C.F. 67.007.

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 063/2020-SH

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Habitação **Silvio Eduardo Marques Figueiredo**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

	P.A. EMPENHO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
033001/2020 - DLC	42.926/2018	L3 Engenharia Ambiental Ltda.	Monitoramento ambiental na localização do futuro Conjunto Habitacional de Interesse Social Pimentas I, Bairro dos Pimentas.	Titular: Guilherme David dos Santos Viana C.F. 44.999. Suplente: Juliana Polesi Veloso C.F. 69.453	Titular: Bruna Silva Chacim C.F. 52.206 Suplente: Henrique Utino C.F. 49.773.

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 058/2020 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5.875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 19/11/2020, foram julgados os processos abaixo:

Processo **63138/2013-PAT**

Requerente DUFREY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (99.407 CANCELAMENTO)

Relator: Fátima Rodrigues Gomes

Acórdão nº: **086/ 2020-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Dar Provimento, para cancelar o Auto de Infração nº 99.407, nos termos constantes do voto.

Processo **44968/2016-PAT**

Requerente TRANSPORTES YASMIN ARMAZENAGEM LOGISTICA EIRELI ME

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIARIA (155122)

Relator: Fátima Rodrigues Gomes

Acórdão nº: **087/ 2020-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento ao recurso por Perda de Objeto, nos termos constantes do voto, se declarou impedida de votar o membro Camila Severo Facundo, nos termos do disposto no Art. 16 da Lei Municipal nº 5.875/02.

Processo **39217/2017-PAT**

Requerente CUMMINS FILTROS LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1006469 BEM COMO AUTO DE MULTA 134713 CANCELAMENTO)

Relator: Ricardo Fernandes Lima

Acórdão nº: **088/ 2020-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provimento, mantendo-se incólume a Intimação Fiscal nº 1.006.469 e o Auto de Infração/Multa nº 134.713.

Processo **48361/2018-PAT**

Requerente IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA DIMENSÃO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEIS ALUGADOS REF. TEMPLOS (EXERCÍCIO 2019)

Relator: Cristian David Gonçalves

Acórdão nº: **089/ 2020-JRF**

Extrato de Acórdão: Por maioria de votos 5x1, vencido o relator Cristian David Gonçalves, acordam os Srs. Membros em Negar Conhecimento ao recurso por Perda de Objeto, nos termos constantes do voto.

Edital nº 059/2020-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 03/12/2020, às 18:00 hrs, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 46373/2011- PAT

Requerente SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2012)

Relator: Andrews Meira Pereira

Processo 14833/2013- PAT

Requerente HELOISA MARIA CARCOVICH

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)

Relator: Andrews Meira Pereira

Processo 23349/2013- PAT

Requerente SAMUEL GOMES DE MORAIS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)

Relator: Andrews Meira Pereira

Processo 30101/2015- PAT

Requerente ATS AVIATION TRAINING & SERVICES LTDA ME

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (REF ISSQN COMPETÊNCIA 03/2014 A 06/2014)

Relator: Ricardo Fernandes Lima

Processo 24032/2017- PAT

Requerente MEGA PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA.ME

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (132186 E OU CANCELAMENTO)

Relator: Cristiano Medina da Rocha

Processo 9447/2019- PAT

Requerente PRIMAVERAS CONVENIOS LTDA

Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS (REF. IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)

Relator: Camila Severo Facundo

Ficam todos os interessados comunicados que em razão da declaração de estado de calamidade pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e amparado pelo permissivo ditado pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 26757/2020, a sessão de julgamento será realizada à distância, mediante a utilização da tecnologia de informação, através da ferramenta de comunicação "Skype". Faculta-se ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5875 de 18 de Dezembro de 2002, mediante solicitação expressa a ser formulada no prazo de até duas (02) horas antes do início da sessão de julgamento, através do endereço eletrônico alexandrurubio@guarulhos.sp.gov.br, devendo